

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.067, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 571/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao Processo e-MEC nº 201929418.

Art. 2º Credenciar a Faculdade São Vicente de Irati - Fasvi, a ser instalada na Rua 24 de Maio, nº 538, Centro, no município de Irati, no estado do Paraná, mantida pela Sociedade Educacional Irati Ltda., com sede no mesmo município e estado (CNPJ nº 10.660.684/0001-01).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de cinco anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 246 de 30.12.2021, Seção 1, página 73)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.